



## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.444

Altera o Estatuto da UFOP e cria a  
Escola de Medicina.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em reunião extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto no *caput* do artigo 27 do Estatuto desta Universidade;

as decisões constantes das Resoluções CUNI nº 923 e nº 924 de criação do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, respectivamente;

o disposto no "Projeto para Autonomia Administrativa e Didático-Pedagógica do Curso de Graduação em Medicina, criando a Escola de Medicina", encaminhado pela Escola de Farmácia, pelo OF. UFOP. EF. I. N.º 122/2011;

o disposto no processo UFOP nº 0248/2013-91 e no parecer da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a criação da Escola de Medicina.

**Art. 2º** Alterar a redação do artigo 27 do Estatuto da UFOP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 27 São as seguintes as Unidades Universitárias, sem prejuízo de outras que venham a ser criadas:

I - Escola de Farmácia;

II - Escola de Minas;

III - Instituto de Ciências Humanas e Sociais;



- IV - Instituto de Ciências Exatas e Biológicas;
- V - Instituto de Filosofia, Artes e Cultura;
- VI - Escola de Nutrição;
- VII – Centro de Educação Aberta e a Distância;
- VIII - Instituto de Ciências Sociais Aplicadas;
- IX - Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas;
- X - Escola de Medicina.”

Ouro Preto, em 20 de dezembro de 2012.

**Prof. João Luiz Martins**  
**Presidente**

PUBLICADO EM Nº BOLETIM  
ADMINISTRATIVO

15 MAR 2013 - 013